



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.**

**Senhores fornecedores e interessados:**

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remetê-lo ao setor de licitações pelo e-mail [cadastro\\_licitacao@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:cadastro_licitacao@cruzeiro.sp.gov.br). Dúvidas (12) 3600-3384.

A não remessa deste recibo exime a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**Licitação:**.....

**Razão Social:**.....

**Tel.:** (.....).....

**Responsável por licitação:**.....

**Email:** .....

**Data:** ...../...../.....

**Assinatura:** .....

**Nome:** .....

**RG:** .....



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022 - RETIFICADO**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 355/2022**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COTA RESERVADA ME/EPP PARA OS LOTES 03, 04, 05 E 06**

**TIPO DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS (MENOR PREÇO)**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/11/2022 – 09:30 horas**

**OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.**

**O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO**, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 095 de 26/04/2022, pelo Exmo. Prefeito, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

A respectiva **Sessão de Processamento do Pregão** será realizada na data de **04/11/2022, com início às 09:30 horas, credenciamento até às 09:40h**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, Rua Cel. José de Castro, 540, centro e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

### **1 – DO OBJETO:**

**1.1** – O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO**, de acordo com especificações constantes no Anexo I do Edital.

**1.2** – A Administração fixa a estimativa de consumo e aquisição em torno de **R\$ 2.860.984,43 (Dois milhões e oitocentos e sessenta mil e novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos)** ano, que serão suportados por dotação específica, podendo a Administração adquirir quantidades/valores maiores ou menores, sempre dentro dos parâmetros de preços registrados neste Edital.

### **2 – DA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1** – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**2.2** – Esclarecendo ainda que as empresas interessadas poderão participar ou ofertar propostas, ao objeto desta licitação, onde será julgado **pele menor valor total do lote**.

**2.3** – Não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

a) concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou



em liquidação;

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

- b) que em virtude de terem sido declaradas inidôneas, estejam com o direito de licitar ou contratar com a Administração Pública suspensos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

**NOTA:** A Administração não se responsabiliza pelo recebimento dos envelopes encaminhados pelos CORREIOS.

### **2.4 – Benefícios às ME e EPP:**

**2.4.1** – Reserva-se uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do certame (art. 48, inciso III da Lei Complementar 147 de 07/08/2014), assegurada preferência de contratação para a ME e EPP, de acordo com o previsto no Anexo I.

**2.4.2** – Os licitantes ME e EPP poderão disputar a cota reservada (disputa a eles restrita) e a cota principal (o remanescente do objeto, excluído o percentual que constitui a cota reservada), situação em que poderão apresentar duas propostas de preço (iguais ou não), uma para a cota reservada e uma para a cota principal.

**2.4.3** – Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

**2.4.4** – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**2.4.5** – Se licitantes diferentes forem vencedores da disputa pela cota reservada e pela cota principal, haverá adjudicação e contratação independente, inclusive com preços diferenciados, situação em que haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas.

### **3 – DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1** – Para o credenciamento do representante ou procurador da empresa, deverão ser apresentados os seguintes documentos, **Fora dos Envelopes de “Habilitação” e “Proposta”**:

- a) tratando-se de **representante legal**, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**3.2** – O Representante Legal ou Procurador deverá se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (RG, CNH, etc.).

**3.3** – Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciado.

**3.4** – No caso específico de **Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, deverá ser apresentada declaração informando que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de sua condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no art. 3º, § 4º, incisos I a X e § 6º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 (modelo - Anexo VI).

**3.4.1** – A falta de apresentação da declaração especificada acima não inabilitará o licitante, entretanto o mesmo não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na respectiva Lei Complementar.

**3.5** – A ausência do credenciamento impedirá o licitante de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar aos recursos, ficando a cargo do Pregoeiro as decisões sobre questões não previstas no certame e legislação correlata, sempre em observância aos princípios constitucionais e licitatórios.

#### **4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**4.1** – A “*Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação*”, de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº (s) 01 e 02.

**4.2** – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa a identificação do licitante e os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

PREGÃO Nº 38/2022

PROCESSO Nº 355/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO – SP



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”**  
PREGÃO Nº 38/2022  
PROCESSO Nº 355/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO – SP

### **5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:**

**5.1** – A proposta, nos termos do item 4, subitem 4.2, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitada, sem emendas nem rasuras, devendo ser identificada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração.

**5.2** – A proposta deverá conter:

**a)** razão social, CNPJ, número do Edital do Pregão, dia da abertura, endereço completo, número do telefone e e-mail, bem como os dados pessoais da pessoahabilitada para assinar a Ata de Registro de Preços;

**b)** descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações constantes deste Edital;

**c)** declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes na execução do objeto, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado preço à vista;

**d)** prazo de validade da proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

**e)** se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, estaserá considerada válida por 60 (sessenta) dias, independente de qualquer outra manifestação.

**5.3** – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseado nas ofertas dos demais licitantes, sendo consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

**5.4** – Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.

**5.5** – Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**5.6** – O licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**5.7** – A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a entrega da proposta.

**5.8** – O valor deverá ser expresso em Reais (R\$) com 2 (duas) casas decimais.

### **6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:**

**6.1** – O envelope “Documentos para Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

#### **6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou ***Contrato Social em vigor***, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem.
- d)** Ato Constitutivo atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f)** Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” do subitem 6.1.1 não precisarão constar do envelope “Documentos para Habilitação”, se apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação cadastral atualizada.
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

e compatível com o objeto contratual.

- c)** Prova de regularidade para com o Município (mobiliário) da sede e em nome da empresa licitante.
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (de acordo com a Resolução conjunta SF/PGE 02 de 13/08/2010) por meio da respectiva Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.
- e)** Tal exigência é indispensável para empresas inscritas no Estado de S. Paulo; empresas de outros Estados deverão apresentar certidão que comprove inequivocamente que as mesmas não possuem débito fiscal para com o seu estado de origem.
- f)** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, através de Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único, art. 11 da Lei Federal 8212/91.
- g)** Prova de regularidade perante o FGTS, através de certidão em vigor expedida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos (Lei Federal 8036/90).
- h)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT (Lei 12.440 de 07/07/2011).
- i) DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** (Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte):
- i.1** – Caso as propostas apresentadas por **ME e EPP** sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate.
- i.2** – A **ME ou EPP** mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- i.3** – Em caso da **ME ou EPP** apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor (LC 123/06, artigo 45, I).
- i.4** – Em não ocorrendo a contratação da **ME ou EPP** mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na Lei Complementar 123/06,



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito (art. 45, II).

**i.5** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME (s) ou EPP (s)** no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III).

**i.6** – Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, § 1º).

### **6.1.3– QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

**a.1)** nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**b)** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Esta, conforme o caso apresentará autenticada, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Entidade, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos; todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador e por Dirigente, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisório.

**c)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

**d)** Demonstrativo de índice financeiro extraído do balanço apresentado, para fins de verificação da boa situação financeira do licitante e apresentado mediante apuração da indicação contábil:

$$\text{- liquidez corrente: } \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}} = \text{ ou } > 1,00$$

**OBS:** Não serão aceitas fórmulas alternativas, em face da necessidade de uniformização, evitando, com isso, diversas interpretações. Fica reservado o direito à Prefeitura de reclassificar as contas, se necessário, de acordo com a legislação vigente.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### 6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, com no mínimo 50% da quantidade pretendida, nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

a.1) A licitante poderá utilizar das prerrogativas contidas na Lei Federal nº 8666/93 e alterações, no caso de atestado fornecido por empresa de direito privado, para realizar diligências objetivando a verificação quanto à autenticidade, procedência e legitimidade relacionada ao referido documento para a comprovação do atendimento do objeto licitado.

### 6.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de inexistência de fato impeditivo à sua participação na licitação, de que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração (modelo – Anexo III).

b) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo – Anexo IV).

c) Declaração de que não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo (modelo – Anexo V).

d) Declaração da licitante que, caso seja vencedora, reúne condições de apresentar no prazo de até 10 (dez) dias úteis os seguintes documentos:

- Amostras, a critério da equipe técnica e laudos conforme descrito no Anexo I do edital;
- Autorização de Funcionamento específica para o exercício da atividade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, quando for o caso, que poderá ser consultada em [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br), nos termos do artigo 2º, inciso VI da RDC 16/2014 e demais legislações sobre o tema;
- Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede (autoridade local) em plena validade, nos termos da Portaria CVS 01/2018, e demais legislações sobre o tema.

### 6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

6.2.1 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou através de impresso informatizado obtido via “Internet”, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data do encerramento da licitação, se outro



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

prazo de validade não constar dos documentos.

**6.2.2** – Não serão aceitas cópias ilegíveis que não ofereçam condições de leitura por parte do Pregoeiro, bem como cópias em papel termo-sensível (papel de fax), cujo impresso pode se extinguir no processo.

**6.2.3** – As autenticações poderão também ser efetuadas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

**6.2.4** – É facultado aos licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro, desde que em plena validade e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

**6.2.5** – Para a sua aceitação, o **CRC** deverá ter sido expedido de acordo com os artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

**6.2.6** – O **CRC** não substitui os documentos relacionados nos subitens **6.1.2** – “c”, “d”, “f”, “g”, “h”, “i” e **6.1.5** – “a”, “b”, “c”.

**6.2.7** – As **ME (s) ou EPP (s)**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**a)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**b)** A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/2002.

**6.2.8** – Se o licitante for a matriz, todos documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### 7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

**7.1** – No dia, hora e local designados, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando com o credenciamento dos interessados em participar do certame e encerrando quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

**7.2** – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**a)** cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

**b)** que apresentarem preço ou vantagem baseado nas propostas dos demais licitantes.

**7.2.1** – No tocante aos preços as propostas serão julgadas pelo critério de “**menor valor total do lote**”, nos termos do art. 45, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, nos termos descritos no Anexo I.

**7.3** – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com os seguintes critérios:

**a)** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**b)** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) e; no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.

**7.4** – O Pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**7.4.1** – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.5** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução indicada de no mínimo R\$ 50,00 (cinquenta reais) entre os lances.

**7.6** – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**7.6.1** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades da legislação aplicável.

**7.7** – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas nos lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**7.8** – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preço.

**7.9** – Após a negociação, se houver, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

**7.10** – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão competente (**Cotação de preços**), que será juntada aos autos.

**7.11** – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**7.12** – Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, sendo vedada a apresentação de documento (s) novo (s).

**7.12.1** – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.12.2** – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos ora exigidos, o licitante será inabilitado.

**7.13** – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral – CRC apresentado.

**7.14** – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

**7.15** – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material definido



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

no objeto deste Edital.

### **8 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

- 8.1** – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 8.2** – O julgamento se dará no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.3** – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 8.4** – As petições deverão ser protocoladas junto à Prefeitura Municipal de Cruzeiro, na Rua Coronel José de Castro, 540, centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, dirigidas ao Pregoeiro, que decidirá nos termos da lei.

### **9 – DO RECURSO:**

- 9.1** – No final da sessão o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, sob pena de preclusão, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 9.2** – O prazo para o recurso será de 3 (três) dias úteis, com a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.3** – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.4** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 9.5** - As razões e contrarrazões deverão estar devidamente assinadas por seus representantes e anexadas juntamente com o comprovante de pagamento da taxa administrativa no protocolo eletrônico dessa Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Solicitar o boleto de taxa administrativa no e-mail [protocoloprefeituracruz@gmail.com](mailto:protocoloprefeituracruz@gmail.com). Horário: 08h00 às 17h00 horas no prazo estabelecido no subitem 9.2. Segue link do protocolo eletrônico: [http://pmcruzeiro.ddns.net:8081/pmcruzeiro/websis/siapegov/administrativo/gpro/gpro\\_index.php](http://pmcruzeiro.ddns.net:8081/pmcruzeiro/websis/siapegov/administrativo/gpro/gpro_index.php)  
Para qualquer dúvida sobre o protocolo eletrônico entrar em contato no telefone (12)3600-3387.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**9.5.1** – Não protocolando na forma definida o Pregoeiro não apreciará o teor dos memoriais.

**9.6** – O processo permanecerá com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, na Rua Coronel José de Castro, 540, Centro.

### **10 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**10.1** – O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cruzeiro/SP, na Rua Coronel José de Castro, 540, centro, fone: (12) 3600-3392, conforme pedido da Secretaria requisitante, num prazo não superior a 10 (dez) dias, com a emissão da Nota Fiscal/Fatura ou equivalente.

**10.1.1** – A não entrega do objeto e/ou a não prestação do serviço, injustificada, no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito da Administração convidar o segundo colocado no registro.

**10.2** – Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica sejam considerados impróprios para o uso.

**10.2.1** – A empresa contratada ficará obrigada a fornecer os produtos da mesma marca por ela indicada na proposta de preços.

**10.2.2** – As entregas e/ou serviços em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidos pelo proponente vencedor, dentro de 48 horas, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos, sendo que somente será devolvido o item considerado diverso do pedido.

**10.3** – A CONTRATADA deverá apresentar: telefone, endereço eletrônico e responsável para contato e envio de pedidos.

### **11 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**11.1** – Durante o prazo de validade da proposta o preço será o exposto na presente Ata de Registro de Preços, publicada no Órgão de Imprensa Oficial.

**11.1.1** – Os valores poderão ser reajustados na forma expressa no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

**11.1.2** – A Municipalidade poderá, a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, nos termos do disposto no art. 15, inciso V da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**11.2** – O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura ou depósito bancário, que será precedido de pedido emitido pela Administração, que procederá o seu pagamento após a entrega do material e da NF, cuja descrição deverá ser idêntica aos materiais entregues e faturados.

**11.3** – O pagamento será realizado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, com vistas do responsável pela gestão do contrato, não sendo admitida outra forma de pagamento, salvo se conciliado previamente entre as partes.

**11.4** – Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais disciplinando a matéria.

### **12 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**12.1** – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, não sendo admitido reajuste dos preços registrados, exceto na ocorrência do previsto no subitem **11.1.1**.

### **13 – DAS PENALIDADES:**

**13.1** – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantidas a defesa prévia e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

**13.2** – Pela inexecução total ou parcial do Registro em Ata, a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

**13.2.1** – Advertência.

**13.2.2** – Rescisão contratual no caso de descumprimento das obrigações, desde que notificado e não tenha solucionado o problema ou corrigidos os procedimentos de execução do objeto.

**13.2.3** – Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado.

**13.2.4** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução parcial.

**13.2.5** – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

inexecução total.

**13.2.6** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

### **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**14.1** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2** – De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada Ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas, porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

**14.2.1** – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

**14.3** – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**14.4** – O comunicado de abertura da licitação, bem como o resultado do presente certame serão divulgados através de publicação no Diário Oficial do Estado e em Jornal de Circulação Regional.

**14.5** – Os demais atos pertinentes como intimações, comunicados e outros relativos à presente licitação, quando necessários, serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de S. Paulo.

**14.6** – Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

**14.7** – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**14.7.1** – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.

**14.7.2** – As questões decorrentes da execução deste processo licitatório, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro de Cruzeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvados os direitos de recursos às instâncias legais superiores.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**14.8** – Julgada a licitação, após homologada a decisão deste Pregão, o licitante vencedor do certame será notificado para assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme modelo anexo a este Edital, na presença de 2 (duas) testemunhas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito ao ajuste, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor.

**14.9** – É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos neste Edital e seus Anexos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/2002, ou revogar a licitação.

**14.10** – Será vedado ao licitante vencedor ceder, sub-rogar, subcontratar ou transferir o contrato sem autorização prévia, expressa e por escrito desta Prefeitura.

**14.10.1** – Em caso de subcontratação expressamente autorizada, o licitante vencedor permanecerá solidariamente responsável pelo fornecimento do objeto licitado, tanto em relação à esta Prefeitura quanto perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

**14.11** – A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação vigente.

**14.12** – Integram o presente Edital:

Anexo I - Modelo de Proposta Comercial

Anexo II - Declaração de habilitação

Anexo III - Declaração de inexistência de fato impeditivo

Anexo IV - Declaração de que não emprega menor

Anexo V - Declaração de que não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato eletivo

Anexo VI - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

**14.13** – Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser encaminhadas por escrito ao Pregoeiro, através do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da data da sessão de pregão, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

**14.13.1** – Não será aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma ou fora do prazo estabelecido.



# **Prefeitura Municipal de Cruzeiro**

## **Estado de São Paulo**

Cruzeiro, 20 de outubro de 2022.

THALES GABRIEL FONSECA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME / RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_, cargo que ocupa \_\_\_\_\_

### ESPECIFICAÇÕES

#### LOTE 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO <u>DO MATERIAL</u>	QUANTIDADE	MARCA	UN	VALOR ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	<u>1.062.001.166494</u> <b>Álcool refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 INPM especialmente indicado para limpeza</b>  <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Álcool em gel para limpeza de ambientes, composto de álcool etílico hidratado com graduação alcoólica de 70º INPM. Embalagem plástica transparente com tampa tipo fliptop contendo 500gr, constar informações do produto tais como, modo de uso, composição e precauções. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Validade de 24 meses.	732		FR		
2	<u>1.062.001.00166495</u> <b>Álcool em gel para limpeza de ambientes 70º INPM</b>  <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Álcool em gel para limpeza de ambientes, composto de álcool etílico hidratado com graduação alcoólica de 70º INPM. Embalagem plástica transparente com tampa tipo fliptop contendo 500gr, constar informações do produto tais como, modo de uso, composição e precauções. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Validade de 24 meses.	4.004		FR		
3	<u>1.062.001.00166496</u> <b>Álcool 92,8º 1000ml, caixa com 12 unidades cada</b>  <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Álcool refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 INPM especialmente indicado para limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do Inmetro, data de fabricação e validade, número do INOR.	1.887		CX		



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

<b>4</b>	<u>1.062.001.00166565</u> <b>Álcool gel 70% contendo 500 ml</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Álcool gel 70%, INPM cosmético bactericida antisséptico higienizador, indicado para desinfecção instantânea da pele. Produto com PH neutro, que combine em sua fórmula o poder de eliminar germes e bactérias com ingredientes emolientes que hidratam e previnem o ressecamento da pele. Gel transparente, incolor, perfumado, embalagem plástica transparente com tampa tipo VALVULA PUMP contendo 500 ml.	4.384		FR		
<b>5</b>	<u>1.062.001.00166566</u> <b>Álcool gel 70% embalagem em galão contendo 5 litros</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Álcool gel 70%, INPM cosmético bactericida antisséptico higienizador, indicado para desinfecção instantânea da pele. Produto com PH neutro, que combine em sua fórmula o poder de eliminar germes e bactérias com ingredientes emolientes que hidratam e previnem o ressecamento da pele. Gel transparente, incolor, perfumado, embalagem em galão contendo 5 litros.	1.480		GL		
<b>6</b>	<u>1.062.001.00166581</u> <b>Álcool em gel para limpeza de ambientes 67% INPM</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Álcool em gel para limpeza de ambientes, eficaz na eliminação de bactérias, composto de álcool etílico hidratado com graduação alcoólica de 67% INPM, validade de 24 meses. Embalagem plástica transparente com tampa tipo flip top contendo 500 GR, constar informações tais como, modo de uso, composição e precauções.	3.524		FR		
<b>7</b>	<u>1.086.001.00168089</u> <b>ÁLCOOL 70% LÍQUIDO</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Álcool para desinfecção de ambientes, graduação alcoólica de 70º INPM com eficácia bactericida. embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro.	7.000		LI		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1 – R\$ 697.915,12</b>						

A licitante vencedora do LOTE 01, deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão pública:

**ITEM 04:** - Laudo de determinação de ingrediente ativo álcool etílico da substância teste; - Laudo de avaliação da estabilidade acelerada da substância teste; - Laudo de ensaio para avaliação da atividade bactericida quanto as cepas escherichia coli, pseudomonas aeruginosa, staphylococcus e salmonella, emitido por laboratório credenciado pela ANVISA.

**ITEM 05:** - Laudo de determinação de ingrediente ativo álcool etílico da substância teste; - Laudo de avaliação da estabilidade acelerada da substância teste; - Laudo de ensaio para avaliação da atividade bactericida quanto as cepas escherichia coli, pseudomonas aeruginosa, staphylococcus e salmonella, emitido por laboratório credenciado pela ANVISA.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### LOTE 2 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO <b><u>DO MATERIAL</u></b>	QUANTIDADE	MARCA	UN	VALOR ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	<p><u>1.062.001.00166493</u>  <b>Água sanitária, em frasco branco, leitoso e resistente, contendo 5000 ml, tampa com rosca</b>  <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Água sanitária, em frasco branco, leitoso e resistente, contendo 5000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Composição mínima: hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e ph entre 11,0 e 13,0. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do ceatox e instruções de uso. A embalagem do produto deverá ser reciclável.</p>	5.225		GL		
2	<p><u>1.062.001.00166497</u>  <b>Desinfetante de lavanda</b>  <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Desinfetante de lavanda, para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis: pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, esgotos, etc. Com ação germicida e bactericida, e fragancia, condicionado em frasco plástico resistente com alça e tampa rosqueável, contendo 2lt. Composição: essência nonifenol etoxilado 9,5 moles, cloreto de alquil dimetil benzil amônio-0,4% (pricipi ativo), corante dispersão, acillico-nitrilo butadieno: 02 e àqua. Deverá constar em sua embalagem: instruções de uso, data de fabricação, validade, dados do fabricante, telefone do sac, código de barras, químico responsável e respectivo crq. Na embalagem deverá também conter a comprovação contra cepas específicas de bactérias staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis.</p>	4.500		FR		
3	<p><u>1.062.001.00166498</u>  <b>Detergente líquido neutro</b>  <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Detergente líquido incolor, neutro, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, panelas, talheres e demais utensílios domésticos, frasco plástico de 500 ml reciclável. Composição: glicerina, lauril éter sulfato de sódio, tensoativo aniônico, neutralizante, conservante, sequestrante, espessante e veículo. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol na composição. ph entre 6,5 e 7,5, teor mínimo de tensoativos aniônicos de 7%. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do sac.</p>	8.304		FR		
4	<p><u>1.062.001.166500</u>  <b>Desinfetante cresol</b>  <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Desinfetante cresol germicida e bactericida para uso geral, acondicionado em frasco ou lata de 750 ml.</p>	131		UN		



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

5	<p><u>1.062.001.00166502</u>  <b>Desinfetante ação bactericida contendo 2.000ml</b>  <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Desinfetante lavanda líquido com ação germecida e bactericida acondicionado em embalagem plástica com tampa rosqueável contendo 2.000ml, com rótulo contendo informações do produto, dados do fabricante, instruções de uso e número do ceatox.</p>	5.521		UN		
6	<p><u>1.062.001.00166505</u>  <b>Sabão em pedra, glicerinado neutro, multiuso, testado dermatologicamente em barra de 200 gramas</b>  <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Sabão em pedra, glicerinado neutro, multiuso, testado dermatologicamente em barra de 200 gramas, embalagem contendo 5 unidades, produto de 1ª qualidade embalagem plástica contendo peças contendo dados do fabricante, modo de usar, precauções, código de barras, nome do responsável técnico e respectivo CRQ, data de fabricação e prazo de validade. Composição: Sabão em Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti – Redepositante e Água.</p>	1.781		PCT		
7	<p><u>1.062.001.00166506</u>  <b>Sabão em pó, para lavagem de roupas, acondicionado em caixa de 800gr, resistente e lacrado</b>  <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Sabão em pó, para lavagem de roupas, acondicionado em caixa de 800gr, resistente e lacrado. O produto deverá ter perfume agradável e ação que proporcione limpeza às roupas. Composição: tensoativo aniônico, branqueador óptico, aditivo, corante, veículo, agentes de carga e neutralizantes. Ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto sólido, em pó, na cor azul, deverá constar na embalagem do produto: composição, precauções, recomendações, instruções de lavagem, telefone do sac e dados do fabricante.</p>	4.764		CX		
8	<p><u>1.062.001.00166507</u>  <b>Sabonete em pedra 85grs</b>  <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Sabonete em pedra 85grs, com glicerina. Embalado individualmente, contendo em cada unidade, informações sobre o produto, dados do fabricante, sua composição, número de lote e validade. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.</p>	1.474		UN		
9	<p><u>1.062.001.00166508</u>  <b>Hipoclorito sódio</b>  <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Hipoclorito de sódio, recomendado para desinfetar ralos, lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados e azulejos em geral, galão de 5 litros. Produto germicida e bactericida, com excelente poder alvejante e bactericida, líquido levemente amarelado, Ph entre 12,0 e 13,0, com teor de cloro ativo de 5 a 5,5%. Embalado em galão de 05 litros, na cor branca opaca, contendo rótulo com informações do produto, dados do fabricante e número do Ceatox.</p>	789		GL		



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

10	1.062.001.00166519 <b>Odorizador de ar em aerosol, acondicionado em frasco com 240 gr</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Odorizador de ar em aerosol, acondicionado em frasco com 240 gr, fragrâncias diversas. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, modo de usar, precauções, número do SAC, selo de aço reciclável. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA.	318	UN		
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2 – R\$ 341.877,59</b>				

A licitante vencedora do LOTE 02, deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão pública:

**ITEM 01:** LAUDOS DE AÇÃO ANTIMICROBIANA FRENTE AOS MICROORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELA CHOLERAESUIS; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CLORO ATIVO; LAUDO DA DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE DE PRATELEIRA E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE PH PURO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.

**ITEM 02:** LAUDOS DE EFICÁCIA CONTRA AS CEPAS SALMONELA, STAPHYLOCOCCUS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA; LAUDO DE COMPROVAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE TENSOATIVO CATIONICO; LAUDO DE ESTABILIDADE DE LONGA DURAÇÃO À TEMPERATURA AMBIENTE; LAUDO DA ESTABILIDADE ACELERADA DA SUBSTÂNCIA TESTE E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH PURO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.

**ITEM 03:** LAUDO DERMATOLÓGICO QUE COMPROVE TESTE DE IRRITABILIDADE DÉRMICA, PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA DO PRODUTO, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.

**ITEM 05:** LAUDOS DE EFICÁCIA CONTRA AS CEPAS SALMONELA, STAPHYLOCOCCUS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA; LAUDO DE COMPROVAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE TENSOATIVO CATIONICO; LAUDO DE ESTABILIDADE DE LONGA DURAÇÃO À TEMPERATURA AMBIENTE; LAUDO DA ESTABILIDADE ACELERADA DA SUBSTÂNCIA TESTE E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH PURO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.

**ITEM 06:** LAUDO DE ALCALINIDADE EM ÓXIDO DE SÓDIO; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE PH EM MEIO AQUOSO E LAUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA IN VITRO. EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.

**ITEM 07:** LAUDO DE ANÁLISE DO ESTADO FÍSICO, ASPECTO, COR E ODOR E LAUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA IN VITRO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.

**ITEM 08:** LAUDO DERMATOLÓGICO QUE COMPROVE TESTE DE IRRITABILIDADE DÉRMICA, PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA DO PRODUTO, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**ITEM 09:** LAUDOS DE EFICÁCIA CONTRA AS CEPAS SALMONELA, STAPHYLOCOCCUS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH PURO; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CLORO ATIVO E LAUDO DE ESTABILIDADE DE PRATELEIRA, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.

**ITEM 10:** LAUDO DE ANÁLISE DO ESTADO FÍSICO, ASPECTO, COR E ODOR, EMITIDO (S) POR LABORATÓRIO (S) CREDENCIADO (S) PELA ANVISA.

### LOTE 3 – COTA ME/EPP

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO <u>DO MATERIAL</u>	QUANTIDADE	MARCA	UN	VALOR ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	<p><u>1.062.001.00166499</u>  <b>Limpador multiuso capaz de remover manchas e sujeiras de superfícies e ambientes domésticos</b>  <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Limpador multiuso capaz de remover manchas e sujeiras de superfícies e ambientes domésticos. Eficiente na limpeza de cozinhas, banheiros, pias, fogões e outras superfícies laváveis. Remove facilmente Gorduras, fuligens, poeira, marcas de dedos, saltos, etc. Frasco com 500 ml contendo os dados do fabricante, modo de usar, precauções e cuidados, número do Ceatox, prazo de validade e data de fabricação. Composição: Blend Tensoativo, álcool etílico, Alcalinizante, Sequestrante, Essência e água.</p>	2.628		FR		
2	<p><u>1.062.001.00166501</u>  <b>Limpa vidros frasco com 500ml</b>  <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Limpa vidros frasco com 500ml, com ação rápida e eficiente sobre as sujeiras mais difíceis em: vidros, acrílicos, espelhos e superfícies vítreas em geral. Contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação e validade, número do Ceatox e indicações de uso. Composição: Tensoativo não Ionico e Cationico, Alcool Etílico, Conservante, Corante, Essencia e Agua.</p>	970		FR		
3	<p><u>1.062.001.00166503</u>  <b>Sabonete líquido acondicionado em galão de 5 litros</b>  <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Sabonete Líquido 5 litros. Composição: Tensoativo Aniônico, Alcalonamida, Cocoamido, Perfume, Agente Emoliente, Conservante e água. PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar na caixa do produto, dados de identificação do fabricante, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação.</p>	2.368		GL		
4	<p><u>1.062.001.166504</u>  <b>Saponáceo cremoso frasco de 300gr, tampa abre e fecha</b>  <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Saponáceo cremoso frasco de 300gr, tampa abre e fecha. Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfato de Sódio, Tensoativo Não Iônico, Abrasivo, Fragrância, Conservante e Água. Na embalagem deverá conter informações sobre o fabricante, nome do químico responsável e respectivo CRQ. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA.</p>	453		FR		



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

<b>5</b>	<p><u>1.062.001.00166509</u>  <b>Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200 ml</b>  <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200 ml. Líquido viscoso branco, PH 8,0 – 9,0 Composição; Cera de Carnaúba, Silicone, conservante, essência e água. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde.</p>	1.296		FR		
<b>6</b>	<p><u>1.062.001.00166510</u>  <b>Sabonete líquido pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado em refil de 800ml</b>  <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Sabonete líquido pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado em refil de 800ml e reembalado em caixa de papelão individual, perolado, cor branca, na fragrância erva doce, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele. Composição: Tensoativo Aniônico, Alcalonamida, Cocomido, Perfume, Agente Emoliente, Conservante e água. PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar na caixa do produto, dados de identificação do fabricante, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação.</p>	2.950		UN		
<b>7</b>	<p><u>1.062.001.00166517</u>  <b>Pedra sanitária 25g</b>  <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Pedra sanitária 25g, composição dodecibenzeno sulfonato de sódio, paradiclorobenzeno.</p>	2.794		UN		
<b>8</b>	<p><u>1.062.001.166518</u>  <b>Removedor perfumado, embalagem contendo 1 litro</b>  <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Removedor perfumado, embalagem contendo 1 litro</p>	325		FR		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3 – 181.502,05</b>						

### LOTE 4 – COTA ME/EPP

<b>1</b>	<p><u>1.062.001.00166512</u>  <b>Cera líquida incolor</b>  <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Cera líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, indicada para dar proteção e brilho em pisos sintecados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, carpetes de madeira, Paviflex, pedras e similares, embalagem reciclável de 750 ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, composto por: Parafina, carnaúba, Deverá constar no rótulo, indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, produto notificado na ANVISA/MS, validade de no mínimo 24 meses, site do fabricante, responsável técnico e respectivo CRQ.</p>	522		UN		
----------	---	-----	--	----	--	--



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

<b>2</b>	<p><u>1.062.001.166513</u> <b>Cera líquida verde</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Cera líquida verde, leitosa, indicada para dar proteção e brilho em pisos sintecados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, carpetes de madeira, Paviflex, pedras e similares, embalagem reciclável de 750 ml. Líquido verde, PH entre 8,7 e 9,7, composto por: Parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragrância, 1,2 benzotiazolin-3-ona e água. O produto deverá conter tensoativos biodegradáveis e ativos de fontes renováveis. Deverá constar no rótulo, indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, produto notificado na ANVISA/MS, validade de no mínimo 24 meses, site do fabricante, responsável técnico e respectivo CRQ.</p>	109		UN		
<b>3</b>	<p><u>1.062.001.166514</u> <b>Cera líquida vermelha</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Cera líquida vermelha, leitosa, indicada para dar proteção e brilho em pisos sintecados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, carpetes de madeira, Paviflex, pedras e similares, embalagem reciclável de 750 ml. Líquido verde, PH entre 8,7 e 9,7, composto por: Parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragrância, 1,2 benzotiazolin-3-ona e água. O produto deverá conter tensoativos biodegradáveis e ativos de fontes renováveis. Deverá constar no rótulo, indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, produto notificado na ANVISA/MS, validade de no mínimo 24 meses, site do fabricante, responsável técnico e respectivo CRQ.</p>	100		UN		
<b>4</b>	<p><u>1.062.001.166515</u> <b>Cloro granulado</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Cloro granulado com 65% de cloro ativo.</p>	70		KG		
<b>5</b>	<p><u>1.062.001.00166516</u> <b>Cloro solução líquida, contendo 05 litros</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Cloro solução líquida, contendo 05 litros.</p>	2.327		GL		
<b>6</b>	<p><u>1.062.001.00166520</u> <b>Inseticida 300 ml</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Inseticida 300 ml.</p>	292		UN		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 4 – 93.298,09</b>						



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### LOTE 5 – COTA ME/EPP

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO <b>DO MATERIAL</b>	QUANTIDADE	MARCA	UN	VALOR ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	<u>1.062.001.00166523</u> <b>Balde plástico capacidade para 15 litros</b>  <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 15 litros, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	279		UN		
2	<u>1.062.001.00166525</u> <b>Balde plástico capacidade para 20 litros</b>  <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias	345		UN		
3	<u>1.062.001.00166526</u> <b>Balde plástico capacidade para 30 litros</b>  <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 30 litros, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	235		UN		
4	<u>1.062.001.00166527</u> <b>Cesto de lixo plástico, tipo balde capacidade para 100 litros</b>  <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Cesto de lixo plástico, tipo balde, com tampa e duas alças vasadas, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 100 litros, o cesto e a tampa devem ser de apenas uma cor. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Medidas aproximadas: 51 cm (diâmetro) x 69 cm (altura). Poderá ser solicitado nas cores branca e preta.	293		UN		



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

<b>5</b>	<p><u>1.062.001.00166530</u> <b>Cesto de lixo plástico capacidade para 20 litros</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Cesto de lixo plástico, tipo balde, com tampa e duas alças vazada, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 20 litros, o cesto e a tampa devem ser de apenas uma cor. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca, Medidas aprox: 40 x 35 x 33 (AxLxC).</p>	314		UN		
<b>6</b>	<p><u>1.062.001.00166531</u> <b>Cesto de lixo plástico capacidade para 100 litros</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Cesto de lixo plástico, com armação e pedal confeccionados em aço carbono galvanizado, com tampa e duas alças vasadas, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 100 litros, o cesto e a tampa devem ser de apenas uma cor. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Medidas aproximadas: 85 cm (altura) x 60 cm (largura) x 67 cm (profundidade). Poderá ser solicitado nas cores branca e preta.</p>	177		UN		
<b>7</b>	<p><u>1.062.001.00166532</u> <b>Cesto injetado em plástico</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Cesto injetado em plástico polipropileno, redondo, com tampa vai e vêm, medidas aproximadas: 24 cm (diâmetro) x 37 cm (altura). Poderá ser solicitado nas cores branca e preta.</p>	140		UN		
<b>8</b>	<p><u>1.062.001.00166533</u> <b>Cesto de lixo, com pedal</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Cesto de lixo, com pedal, confeccionado em inox, capacidade para 20 litros, Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Medidas aproximadas: 18 cm (diâmetro) x 30 cm (altura).</p>	184		UN		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 5 – R\$ 230.195,58</b>						

### LOTE 6 – COTA ME/EPP

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO <b>DO MATERIAL</b>	QUANTIDADE	MARCA	UN	VALOR ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>1</b>	<p><u>1.062.001.00166537</u> <b>Esponja dupla face</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Esponja dupla face multiuso, composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mmx20mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto.</p>	4.568		PCT		



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

2	<p><u>1.062.001.00166545</u> <b>Pá coletora de lixo com tampa</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Pá coletora de lixo, com tampa, que armazene toda a sujeira recolhida sem o risco de que ela caia durante o trabalho, com sistema de rodízios que facilite o deslizamento da pá durante o trabalho. Cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,20 metros.</p>	112		UN		
3	<p><u>1.062.001.00166546</u> <b>Pá coletora de lixo plástica cabo de 60cm</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Pá coletora de lixo plástica cabo de 60cm.</p>	315		UN		
4	<p><u>1.062.001.00166547</u> <b>Pano de chão alvejado 100% algodão</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Pano de chão alvejado 100% algodão, lavado em processo aquecido com alvejante e base de peróxido de hidrogênio no processo jigger, costurado/fechado, tipo saco, medindo no mínimo 52x70cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10g. o produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição.</p>	4.752		UN		
5	<p><u>1.062.001.00166549</u> <b>Rodo, base de madeira tratada e chanfrada, medidas comp x larg x alt (40cm x 4,5cm x 2,5cm)</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Rodo, base de madeira tratada e chanfrada, medidas comp x larg x alt (40cm x 4,5cm x 2,5cm), com borracha sintética simples 4mm de espessura e 3cm de altura fixada a base com grampos, cabo 1,35 mts comprimento e 22mm de diâmetro. Conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras.</p>	310		UN		
6	<p><u>1.062.001.00166550</u> <b>Rodo com base plástica, medindo aproximadamente 40cm</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Rodo com base plástica, medindo aproximadamente 40cm, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinus encapado com pvc colorido, medindo 1,35cm, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante.</p>	805		UN		
7	<p><u>1.062.001.00166551</u> <b>Rodo com base plástica, medindo aproximadamente 30 cm</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Rodo com base plástica, medindo aproximadamente 30 cm, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinus encapado com pvc colorido, medindo 1,20cm, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante.</p>	314		UN		



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

<b>8</b>	<p><u>1.062.001.00166552</u> <b>Rodo tipo passa cera, de espuma</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Rodo tipo passa cera, de espuma, com base em madeira medindo aproximadamente 21,5cm x 2,5cm x 5,5cm, cabo em madeira com aproximadamente 120 cm de comprimento, fixado a base por meio de rosca.</p>	186		UN		
<b>9</b>	<p><u>1.062.001.00166553</u> <b>Rastelo rabo de pavão regulável formato redondo com fecho reforçado em aço com cabo de madeira de 1,70m</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Rastelo rabo de pavão regulável formato redondo com fecho reforçado em aço com cabo de madeira de 1,70m.</p>	192		UN		
<b>10</b>	<p><u>1.062.001.00166554</u> <b>Vassoura higiênica</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Vassoura higiênica, tipo lavatina, sanitária, cabo plástico de aproximadamente 25cm de comprimento, cerdas de nylon de 3cm de altura, brancas, com suporte plástico.</p>	314		UN		
<b>11</b>	<p><u>1.062.001.00166555</u> <b>Vassoura de pelo medindo aproximadamente 30 cm</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Vassoura de pelo, para uso doméstico com base em madeira pintada, medindo aproximadamente 30 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira encapado com pvc colorido, com rosca plástica, medindo 1,35m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.</p>	201		UN		
<b>12</b>	<p><u>1.062.001.00166556</u> <b>Vassoura de pelo medindo aproximadamente 40cm</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Vassoura de pelo, para uso doméstico com base em madeira pintada, medindo aproximadamente 40cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira encapado com pvc colorido, com rosca plástica, medindo 1,35m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.</p>	656		UN		
<b>13</b>	<p><u>1.062.001.00166557</u> <b>Vassoura de Piaçava Nº 5</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Vassoura de Piaçava Nº 5; tipo doméstico, modelo em leque, base de madeira revestida em plástico resistente, medindo no mínimo 25 cm; com cerdas de piaçava medindo no mínimo 12cm de comprimento (obs.: podendo ter variação máxima nas medidas de 1,5cm); tipo lisa. Cabo de madeira palstificado medindo 1,20 cm com rosca em pp e gancho plástico. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca.</p>	1.098		UN		



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

14	<u>1.062.001.00166558</u> <b>Vassourão tipo gari cepa plástica</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Vassoura tipo gari, para uso externo, base de madeira reta, medidas aproximadas de comp X larg X alt (60cm x 4,5cm x 3,5cm), com cerdas de piaçava pura, altura de 8cm, com 41 tufos fixados na base, cabo de madeira tratada de 1,50 m. com 22mm de espessura.	224		UN		
15	<u>1.062.001.00166559</u> <b>Vassoura de nylon</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Vassoura de nylon, plumada, sem capa, medindo aproximadamente 20 cm de largura por 13 cm de altura, cabo de madeira encapado com pvc colorido, medindo 1,20m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.	880		UN		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 6 – R\$ 213.401,43</b>						

A licitante vencedora do LOTE 06, deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão pública:

**ITEM 1:** LAUDOS DE AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICA: ATIVIDADE BACTERIOSTÁTICA PARA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, STAPHYLOCOCCUS EPIDERMIS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE FUNGÍSTICA PARA ASPERGILLUS NIGER, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA /VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

**ITEM 4:** LAUDOS: COMPROVAÇÃO DO MODELO, LARGURA OBTIDA (CM), COMPRIMENTO OBTIDO (CM), GRAMATURA OBTIDA (G), ENSAIO DE TRAÇÃO ATÉ RUPTURA O QUAL COMPROVE FORÇA MÍNIMA DE 75 KGF, POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO

**ITEM 13:** LAUDOS DE PROPRIEDADES GERAIS, MECANICAS E FISICAS PARA USO NORMAL, ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISIVEL, MATERIAL, PARTES PEQUENAS, ENSAIO DE BORDAS CORTANTES, ENSAIO DE PONTAS AGUDAS, FUIROS, FOLGAS E ACESSIBILIDADE DE MECANISMOS EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.

**ITEM 15:** LAUDO DE ENSAIO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 300-1/2011 (PARTES PEQUENAS, ENSAIO DE TRAÇÃO, ENSAIO DE TORÇÃO, ENSAIO DE BORDAS CORTANTES E ENSAIO DE PONTAS AGUDAS), EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### LOTE 7 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO <b>DO MATERIAL</b>	QUANTIDADE	MARCA	UN	VALOR ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	<p><u>1.062.001.00166568</u> <b>Saco plástico de lixo capacidade de 50 litros</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SACO DE LIXO 50 L Saco de lixo preto medindo 63x80, suportando 10 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 50 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades.</p>	2.382		PCT		
2	<p><u>1.062.001.00166569</u> <b>Saco plástico de lixo capacidade 110 litros</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SACO DE LIXO 110 L Saco de lixo preto medindo 80x100, suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades</p>	2.201		PCT		
3	<p><u>1.062.001.00166570</u> <b>Saco plástico de lixo capacidade de 15 litros</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SACO DE LIXO 15 L Saco de lixo preto medindo 39x58, suportando 3 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades.</p>	1.631		PCT		



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

<b>4</b>	<p><u>1.062.001.00166571</u> <b>Saco plástico de lixo capacidade 240 litros</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SACO DE LIXO 240 L Saco de lixo preto medindo 115x115, suportando 72 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 240 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades.</p>	860		PCT		
<b>5</b>	<p><u>1.062.001.00166572</u> <b>Saco plástico de lixo capacidade de 30 litros</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SACO DE LIXO 30 L Saco de lixo preto medindo 59x62, suportando 6 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades.</p>	2.131		PCT		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 7 – R\$ 916.519,41</b>						

A licitante vencedora do LOTE 07, deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão pública:

**ITEM 01 ao 05:** LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191-2008, O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO A ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO EMITENTE DO LAUDO SEM RESTRIÇÃO E CERTIFICADO DE REGISTRO EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTO AO (CTF) CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA, DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORES DE RECURSOS AMBIENTAIS, INSTITUÍDO PELO ART. 17, INCISO II, DA LEI 6.938 DE 1981.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### LOTE 8 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO <b>DO MATERIAL</b>	QUANTIDADE	MARCA	UN	VALOR ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	<p><u>1.020.001.00011702</u> <b>SUPORTE P/ PAPEL HIGIENICO</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Dispenser para papel higiênico rolo de 300 m. injetado em plástico abs branco, visor para controle de reposição do papel e fundo cinza. Fácil instalação com parafusos e buchas inclusos e fechadura de trava.</p>	150		UN		
2	<p><u>1.011.002.00020635</u> <b>PORTA COPOS DESCARTÁVEIS- 180/200 ML</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Aço inox 430, que traz maior durabilidade e resistência em comparação com os de plásticos. Além de fácil instalação, por possuir tampa removível ele traz maior segurança aos seus usuários, pois evita que a poeira e a sujeira externa entre dentro dos copos.</p>	200		UN		
3	<p><u>1.017.005.00050329</u> <b>SUPORTE P/PAPEL TOALHA</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Dispenser em abs para papel interfolha 2 ou 3 dobras. injetado em plástico abs branco, visor cristal transparente para controle de reposição do papel e fundo cinza. fechamento através de fechadura em plástico abs. capacidade: 600 folhas aproximadamente.</p>	300		UN		
4	<p><u>1.017.005.00050401</u> <b>SUPORTE P/PAPEL TOALHA</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Dispenser em abs para papel bobina (até 200m) possui alavanca que auxilia a liberação do papel, evitando o desperdício. injetado em plástico abs branco, visor para controle de reposição do papel e fundo cinza. fechamento através de fechadura em plástico abs. capacidade: papel bobina de até 200m (20x200).</p>	150		UN		
5	<p><u>1.062.001.166521</u> <b>Avental PVC na cor branca</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Avental de PVC, forrado, na cor branca, medindo aproximadamente 51 cm x 78 cm, sem costuras, com tiras para amarração (uma no pescoço e duas na cintura para ajuste). O produto deverá vir embalagem individual contendo informações sobre o produto e fabricante.</p>	163		UN		
6	<p><u>1.062.001.166522</u> <b>Bata, confeccionada em Brim</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Bata, confeccionada em Brim, branca, possuindo abertura lateral com tiras para amarrar, medindo aproximadamente 31 cm x 23 cm. O produto deverá vir em embalagem individual, contendo informações sobre o produto e fabricante.</p>	122		UN		



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

7	<p><u>1.062.001.00166534</u> <b>Coador café ou chá no tamanho G</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Coador café ou chá, confeccionado e tecido 100% algodão, com cabo, embalado individualmente em saco plástico transparente contendo informações do fabricante, medida e marca. Tamanho G.</p>	226		UN		
8	<p><u>1.062.001.00166536</u> <b>Escova multiuso anatômica</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Escova multiuso anatômica ideal para escovar tanques e paredes, textura antiderrapante com aparência de tecido. Medidas aproximadas: 11,6 x 6,6 x 4,1cm. Deverá constar etiqueta com dados do fabricante.</p>	308		UN		
9	<p><u>1.062.001.00166538</u> <b>Flanela em 100% algodão</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medindo 28 x 38 cm. Deverá conter etiqueta com a marca do produto.</p>	3.707		UN		
10	<p><u>1.062.001.00166539</u> <b>Esponja (lã) aço</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Esponja (lã) de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g no mínimo por pacote.</p>	3.032		PCT		
11	<p><u>1.062.001.00166540</u> <b>Fósforo</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 4 cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixas. Embalagem contendo informações sobre o produto e selo do Inmetro.</p>	366		UN		
12	<p><u>1.062.001.00166541</u> <b>Garrafa térmica de 1,8 litros</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Garrafa térmica de 1,8 litros com ampola de vidro com bomba de pressão.</p>	161		UN		



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

13	<p><u>1.062.001.00166542</u> <b>Mangueira para jardim, medindo 30m de comprimento</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Mangueira para jardim, irrigação e lavagem em geral, fabricada em PVC flexível com dupla face e camada intermediária em fio de poliéster trançado, compostas de esguicho e terminal de torneira de 3/4" e 1/2", medindo 30 m. de comprimento. Deverá o produto ser embalado individualmente em saco plástico transparente devidamente lacrado, e na embalagem deverá conter dados de identificação do produto e dados de identificação do fabricante como: marca, telefone, site, endereço e código de barras.</p>	73		UN		
14	<p><u>1.062.001.166543</u> <b>Palha de aço nº 1</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Palha de aço nº 1, embalagem individual com 25 gramas, contendo dados do produto e fabricante.</p>	1.106		PCT		
15	<p><u>1.062.001.166544</u> <b>Rede protetora capilar</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Rede protetora capilar, tipo touca, lavável, confeccionada em tecido 100% sintético de poliamida, possuindo 72 malhas por centímetro quadrado, gramatura de 16,37 g/m<sup>2</sup>, podendo ser solicitada nas cores branca ou preta, com elástico em toda sua volta recoberto com tecido fino de poliéster, resistente e sem odores. Cada touca deverá vir embalada individualmente em saco plástico que mantenha a integridade do produto.</p>	2.047		UN		
16	<p><u>1.062.001.00166548</u> <b>Pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo 70cm x 40cm</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo 70cm x 40cm, pano branco com bainha feita para que não desfie. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação</p>	800		UN		
17	<p><u>1.062.001.00166560</u> <b>Desentupidor de pia</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Desentupidor de pia, de primeira qualidade, bocal feito em material de borracha resistente, liso ou sanfonado, medindo aproximadamente 9 cm de diâmetro e cabo plástico com altura aproximada de 15cm. O produto deverá conter etiqueta com dados do fabricante.</p>	144		UN		
18	<p><u>1.062.001.00166561</u> <b>Desentupidor de vaso sanitário</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Desentupidor de vaso sanitário de primeira qualidade, bocal feito em material de borracha resistente, liso ou sanfonado, medindo aproximadamente 10 cm de diâmetro e cabo de madeira plastificado com altura aproximada de 50 cm. O produto deverá conter etiqueta com dados do fabricante.</p>	147		UN		



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

19	<p><u>1.062.001.00166562</u> <b>Luva de látex 100% natural no tamanho G</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho G, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.</p>	1.726	PAR		
20	<p><u>1.062.001.00166563</u> <b>Luva de látex 100% natural no tamanho M</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho M, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.</p>	1.521	PAR		
21	<p><u>1.062.001.00166564</u> <b>Luva de látex 100% natural no tamanho P</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho P, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.</p>	1.070	PAR		
22	<p><u>1.062.001.00166582</u> <b>Mangueira para jardim, medindo 40 m</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Mangueira para jardim, irrigação e lavagem em geral, fabricada em PVC flexível com dupla face e camada intermediária em fio de poliéster trançado, compostas de esguicho e terminal de torneira de 3/4' e 1/2', medindo 40 m. de comprimento. Deverá o produto ser embalado individualmente em saco plástico transparente devidamente lacrado, e na embalagem deverá conter dados de identificação do produto e dados de identificação do fabricante como: marca, telefone, site, endereço e código de barras.</p>	87	UN		
23	<p><u>1.062.001.00168584</u> <b>Escova para higienização de unhas</b></p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Suas cerdas macias proporcionam excelente limpeza, sem agredir ou machucar a unha e os dedos. Remove a sujeira por baixo das unhas com delicadeza, facilidade e eficiência. Material: cabo de plástico cerdas em polipropileno macias; cor: sortidas; características: cerdas macias, dimensões do produto (a x l x p): 4,5 x 9,5 x 2,5cm.</p>	150	UN		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 8 – R\$ 196.275,16</b>					



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### OBSERVAÇÕES:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: 20 dias da data da liquidação da nota fiscal/fatura.

**Os produtos deverão ser de 1ª qualidade, entregues embalados, rotulados e transportados de acordo com as condições técnicas exigidas pelo Órgão Fiscalizador competente.**

—

**A critério da equipe técnica do Pregão**, o licitante vencedor poderá ser convocado para apresentar **amostra(s)** em relação aos itens cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Prefeitura, ou que em momento pretérito apresentou problemas quando utilizado, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Anexo I e consequente aceitação da proposta.

Cruzeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

ASSINATURA E CARIMBO



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

ANEXO II

### DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente de todo o teor constante do presente edital, anexos e minuta de contrato, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação neste estabelecidos, conforme art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

NOME / RAZÃO SOCIAL:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF

\_\_\_\_\_, cargo que ocupa \_\_\_\_\_

Cruzeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022**

**ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO**

DECLARO, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente certame, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores, na forma do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

Cruzeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal (procuração anexa), Sr. (a)  
\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº  
\_\_\_\_\_.

**DECLARA**, para os devidos fins do disposto no art. 7, inciso XXXIII da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9854 de 27/10/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X" conforme o caso):

- ( ) não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos,  
( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Cruzeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

ANEXO V

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal (procuração anexa), Sr. (a)  
\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARA**, para os devidos fins que não possui entre os proprietários nenhum titular de  
mandato eletivo no âmbito da Administração Pública Municipal de Cruzeiro.

Cruzeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

ANEXO VI

### DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, não havendo o desenquadramento de sua condição no decorrer do último mês, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no art. 3º, § 4º, incisos I a X e § 6º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no presente procedimento licitatório.

Cruzeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022**

**ANEXO VII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022**

**Processo de Compra nº 355/2022**

**Pregão Presencial nº 38/2022 – Registro de Preços**

**Validade: 12 (doze) meses**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO E A EMPRESA , **VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.**

### **PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 46.668.596/0001-01, com sede nesta cidade à Rua Cap. Neco, 118, centro, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e neste ato representado pelo Secretário Municipal de XXXXXXX, XXXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXX, em razão do resultado obtido no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 38/2022, objeto do processo de compra nº 355/2022, regularmente homologado pela autoridade competente, resolve registrar os preços para **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL**, oferecido pela empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, observadas as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

#### **1.1 – Descrição:**

O objeto desta ATA é o **“REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 – O objeto registrado nesta Ata será fornecido através de pedido da Secretaria requisitante dirigido diretamente ao vencedor do certame, após a emissão da nota de empenho de despesas emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no ato da assinatura do presente instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cruzeiro/SP, na Rua Coronel José de Castro, 540, centro, fone: (12) 3600-3392, conforme pedido da Secretaria requisitante, num prazo não superior a 10 (dez) dias, com a emissão da Nota Fiscal/Fatura ou equivalente.

5.1.1 – A não entrega do objeto e/ou a não prestação do serviço, injustificada, no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito da Administração convidar o segundo colocado no registro.

5.2 – Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica sejam considerados impróprios para o uso.

5.2.1 – A empresa contratada ficará obrigada a fornecer os produtos da mesma marca por ela indicada na proposta de preços.

5.2.2 – As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pelo proponente vencedor dentro de 48 horas, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos, sendo que somente será devolvido o item considerado diverso do pedido.

5.3 – A CONTRATADA deverá apresentar: telefone, fax, endereço eletrônico e responsável para contato e envio de pedidos.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

6.1 – Em conformidade com o modelo de proposta comercial do Anexo I, que será definido depois de declarados os vencedores.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 – Durante o prazo de validade da proposta o preço será o exposto na presente Ata de Registro de Preços, publicada no Órgão de Imprensa Oficial.

7.1.1 – Os valores poderão ser reajustados na forma expressa no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, desde que devidamente justificado e aprovado pela Procuradoria Jurídica.

7.1.2 – A Municipalidade poderá, a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, nos termos do disposto no art. 15, inciso V da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

7.2 – O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura ou depósito bancário, que será precedido de pedido emitido pela Administração, que procederá o seu pagamento após a entrega do material e da NF, cuja descrição deverá ser idêntica aos materiais entregues e faturados.

7.3 – O pagamento será realizado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, com vistas do responsável pela gestão do contrato, não sendo admitida outra forma de pagamento, salvo se conciliado previamente entre as partes.

7.4 – Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais disciplinando a matéria.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **8.1 – Da Contratada:**

8.1.1 – Manter as mesmas condições de habilitação.

8.1.2 – Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

1.3 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto da presente ata de registro, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

#### **8.2 – Da Contratante:**

8.2.1 – Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

8.2.2 – Promover o apontamento no dia do fornecimento do objeto, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

8.2.3 – Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 – Não obstante o fato de que o vencedor será o único e exclusivo responsável pela execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada no caso de:

10.1.1 - Persistência de infrações previstas na cláusula décima primeira.

10.1.2 – Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas, exceto pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3 – Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 – Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como desta Ata.

10.1.5 – Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Contratada.

10.1.6 – Inobservância da boa técnica na execução do objeto.

10.2 O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e alterações, bem como desta Ata:

10.2.1 – Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2 – Responsabilização por prejuízos causados à Administração.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1 – Pela inexecução total ou parcial do Registro em Ata, a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

11.1.1 – Advertência.

11.1.2 – Exclusão do Registro em Ata, no caso de descumprimento das obrigações, desde que notificado e não tenha solucionado o problema ou corrigidos os procedimentos de execução do contrato.

11.1.3 – Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado.

11.1.4 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução parcial.

11.1.5 – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total.

11.1.6 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 – Será competente o Foro da Comarca de CRUZEIRO/SP, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.

13.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados se apresentam superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos em que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3 – A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante.

13.4 – Fazem parte integrante desta Ata, independente de transcrição, as condições



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, peranteas testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Cruzeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):**

**OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.**

**ADVOGADO (S) / Nº OAB / E-mail:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: THALES GABRIEL FONSECA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 341.554.948-5

E-mail: thales\_gabrielf@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: THALES GABRIEL FONSECA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 341.554.948-5

E-mail: thales\_gabrielf@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

email: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_